

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6106, DE 2002 (Apensos os PL nºs 297/03, 620/03 e 1601/07)

Denomina “Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho” o aeroporto da Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

AUTOR: Deputado LUIZ ALBERTO

RELATORA: Deputada NILMAR RUIZ

I - RELATÓRIO

A matéria em exame, de autoria do ilustre Deputado LUIZ ALBERTO, dá o nome tradicionalmente usado no passado recente ao aeroporto da cidade de Salvador, BA, a saber: “Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho”. Para tanto, revoga a Lei nº 9661, de 1998, que por sua vez deu ao referido aeroporto a seguinte denominação: “Aeroporto Internacional de Salvador – Luís Eduardo Magalhães”.

Encontram-se apensadas ao PL em epígrafe as seguintes proposições: (1)PL 297/03, da Deputada ALICE PORTUGAL, que revoga a Lei nº 9661/98, e dá ao aeroporto o nome de “Aeroporto Internacional de Salvador – Dois de Julho”. (2)PL 620/03, do Deputado COLBERT MARTINS, com o intuito de revigorar a Lei nº 2689/55, que denominava “Dois de Julho” o aeroporto de Salvador, BA, e revogar a já mencionada Lei nº 9661/98. (3)PL 1601/07, do Deputado JOSEPH BANDEIRA, que dá ao aeroporto de Salvador, BA, o nome de “Aeroporto 02 de Julho / Deputado Luís Eduardo Magalhães”.

O PL principal, autônomo, PL 6106/02, e seus três apensados – PL 297/03, 620/03 e 1601/07 - foram distribuídos às Comissões de Viação e Transportes – CVT, Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD), após longa tramitação que incluiu arquivamento e desarquivamento de proposições.

Na CVT, onde não foram apresentadas Emendas, o Parecer do nobre Deputado CHICO DA PRINCESA, - posteriormente reformulado, com acréscimo de duas Emendas de Relator, forma que foi adotada pela Comissão, com votos contrários dos ilustres Deputados TADEU FILIPPELLI, MAURO LOPES, ROBERTO ROCHA E CIRO PEDROSA -, aprova o PL apensado 1601/07 e rejeita o principal (PL 6106/02) e dois outros apensados (PL 297/03 e 620/03). (Há que ser registrado, contudo, aparente equívoco no âmbito da CVT, que, se certificado, será corrigido na CCJC: o Parecer reformulado, aprovado pela Comissão, continua encabeçado pelo número do PL principal, 6106/02, mas acrescido da letra A, indicativa de nova forma, ou seja, 6106-A/02, embora essa proposição tenha sido rejeitada, juntamente com os PL 297/03 e PL 620/03, apensados, em favor de um outro apensado, PL 1601/07) .

O trâmite da proposição em pauta, com os seus apensados, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a matéria sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

II - VOTO DA RELATORA

Em alentada Justificação, o nobre Deputado LUIZ ALBERTO, autor da proposta principal, autônoma, mostra de modo inquestionável o valor histórico e cultural do 2 de julho para a Bahia, fato que justifica o retorno dessa efeméride à denominação do aeroporto de Salvador. Por outro lado, na proposição mais recente, apensada, PL 1601/07, o ilustre Deputado JOSEPH BANDEIRA, também com sólida fundamentação, não apenas reforça a importância da data do 2 de julho para a Bahia e para todos os baianos, como

mostra a importância de manter o nome atual do aeroporto, – uma justa homenagem, graças à Lei nº 9661/98, ao ex-Deputado LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, já falecido, - e, ao mesmo tempo, voltar a agregar a referência ao evento histórico do 2 de julho à denominação do aeroporto.

Luís Eduardo Magalhães, ex-Presidente desta Casa foi um dos principais artífices das reformas constitucionais que modernizaram a sociedade e o Estado brasileiro na década de 90 do século passado. Luís Eduardo compreendeu a relevância de incentivar a participação popular nas decisões políticas de seu Estado.

Sinto haver mérito educacional e cultural em todas as propostas que tratam da matéria – a proposição principal e suas três apensadas. Todavia, a proposta apensada, do nobre Deputado JOSEPH BANDEIRA, PL 1601/07, como aprovada pelo Parecer reformulado, com duas Emendas, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes, após criteriosa análise técnica de todas as proposições feita por essa Comissão, representa uma posição conciliatória entre os que se inclinam pelo nome de 2 de Julho para o aeroporto de Salvador, e os que defendem a denominação de homenagem a LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, nome atual, como dado pela Lei nº 9661/98.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 1601, de 2007, apensado, de autoria do nobre Deputado JOSEPH BANDEIRA, na forma aprovada na CVT, com as duas Emendas (PL 1601-A/07), e pela rejeição da proposição principal, autônoma, PL 6106/02, e das apensadas, PL 297/03 e 620/03, respectivamente dos ilustres parlamentares, LUIZ ALBERTO, ALICE PORTUGAL e COLBERT MARTINS.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada Nilmar Ruiz
Relatora

2008_6237_072